

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
EDITAL Nº 01/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
QUÍMICA PARA O ANO LETIVO DE 2021
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 098/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, em sua 187ª reunião, realizada em 14 de junho de 2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília e trata do ingresso, em fluxo contínuo, para o ano letivo 2021.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgq.unb.br, ou via e-mail: selecaoppgqunb@unb.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 30 (trinta) vagas.

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 30 (trinta) vagas.

2.1.3 Do total das vagas regulares descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2. serão reservadas 6 (seis) vagas do Mestrado Acadêmico e 6 (seis) vagas do Doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação UnB no 01/2020. Para cada grupo temático de vagas, em cada nível (Mestrado Acadêmico e Doutorado) foi calculado o percentual de 20% das vagas para o programa de ações afirmativas.

2.1.4 Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) vaga suplementar para indígenas e 1 (uma) vaga suplementar pessoas com deficiência no curso de Mestrado Acadêmico, em consonância com a Instrução Normativa DPG/UnB 03/2020.

2.1.5 Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) vaga suplementar para indígenas e 1 (uma) vaga suplementar para portadores de deficiência no curso de Doutorado, em consonância com a Instrução Normativa DPG/UnB 03/2020.

2.2 Áreas de concentração: Química Analítica, Físico-Química, Química Inorgânica e Química Orgânica.

2.3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.

2.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.3.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.3.5 As vagas suplementares destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.4 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS.

2.4.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.4.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital, o qual deverá ser enviado para o e-mail selecaoppqunb@unb.br.

2.4.4 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.5 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.5.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital o qual deverá ser enviado para o e-mail selecaoppqunb@unb.br.

2.5.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a

candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.

2.5.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.

2.6 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital o qual deverá ser enviado para o e-mail selecaoppgqunb@unb.br.

2.6.3 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao Programa de Pós-Graduação em Química decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.6.3.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Programa de Pós-Graduação em Química, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.7 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.7.1 As bolsas serão distribuídas por meio de processo seletivo específico para este objetivo e regido por edital próprio, obedecendo a ordem de concessão a seguir:

- I – candidatos(as) indígenas e quilombolas;
- II – candidatos(as) autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros(as) optantes pelas políticas de ações afirmativas;
- III – pessoa com deficiência;
- IV – demais classificados(as).

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/as aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química deverão ser efetuadas até 5º dia útil de cada mês que esteja compreendido no prazo de vigência deste edital, exclusivamente na modalidade on-line, no seguinte sítio eletrônico: <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

3.1.2 As instruções para a inscrição on-line constam no Anexo 1 deste Edital.

3.1.3 Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição ao finalizarem, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

3.1.4 Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão online, o candidato é o único responsável pela sua solução e deve entrar em contato até as 16 h do 5º dia útil de cada mês que esteja compreendido no prazo de vigência deste edital pelo endereço selecaoppgqunb@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

3.1.5 O Programa de Pós-Graduação em Química não se responsabiliza por solicitações de inscrição online não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Poderão inscrever-se por meio deste edital apenas candidatos residentes no Brasil.

3.3 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas ou Pessoas com Deficiência deverão ser feitas no ato da inscrição por meio de formulário próprio (Anexos 4 a 7 deste Edital).

3.4 Os/As candidatos/as deverão, no ato da inscrição, digitalizar e submeter, exclusivamente no formato 'pdf', os seguintes documentos:

3.4.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo 2 deste edital)

3.4.2 Diploma de Graduação em Química ou áreas afins, ou Declaração/Comunicado de Egresso ou de Formado da Graduação em Química ou áreas afins, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Direto; Diploma de Mestrado em Química ou áreas afins ou Declaração/Comunicado de Egresso ou de Formado do Mestrado em Química ou áreas afins e Diploma da graduação em Química ou áreas afins, para os candidatos ao curso de Doutorado

3.4.3 Histórico Escolar do curso de Graduação, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Direto, e Histórico Escolar do curso de Mestrado e da Graduação, para os candidatos ao curso de Doutorado.

3.4.4 O candidato que tem apenas curso de Graduação em Química ou áreas afins e se enquadra na modalidade de ingresso direto no doutorado estabelecida na Resolução CEPE vigente que regulamenta os Programas de Pós-graduação *strictu sensu* da Universidade de Brasília deverá apresentar:

3.4.4.1 Comprovante de ter realizado projeto(s) de iniciação científica com registro oficial junto à universidade (PIBIC, PIBITI, PIBID, etc), com geração de produto(s) (artigos, depósitos de patentes, livros ou capítulos de livros);

3.4.4.2. Carta do orientador pretendido em que fique clara a maturidade para um ingresso direto no Doutorado, além de explicitar a efetiva participação do aluno no produto apresentado no item 3.6.3.1 deste edital;

3.4.4.3. Duas cartas de recomendação emitidas por pesquisadores, que não sejam o orientador indicado no item 3.4.4.2 deste edital, em que fiquem claras as aptidões e qualidades do aluno.

3.4.5 Documento de Identidade (candidatos/as estrangeiros/as devem enviar uma cópia da carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais), CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, e, se couber, Certificado de Reservista.

3.4.6 Resultado do teste de nivelamento do UnB Idiomas atestando nível pré-intermediário ou superior realizado com no máximo 1 (um) ano de antecedência a contar da data da inscrição. A inscrição e o agendamento desse teste são feitos na página eletrônica <http://www.unbidiomas.unb.br/?course=ingles>.

3.4.7. Pré-projeto que esteja inserido em, pelo menos, uma das áreas de concentração descritas no item 2.2 deste edital, em comum acordo com o orientador pretendido que esteja credenciado (ou habilitado para credenciamento) no Programa de Pós-Graduação em Química, apto a receber novos alunos, conforme resolução deste Programa de Pós-graduação vigente sobre a atribuição de alunos a orientadores.

3.4.7.1 O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Capa (1 página);
- b) Introdução (1 página);
- c) Objetivos (1 página);
- d) Revisão da Literatura (máximo 3 páginas);
- e) Metodologia e Plano de Trabalho (máximo 3 páginas);
- f) Resultados e Impactos Esperados (1 página);
- g) Viabilidade Técnica e de Infraestrutura, Riscos e Dificuldades na Execução do Pré-projeto, (1 página);
- h) Cronograma (1 página); e
- i) Referências Bibliográficas (máximo 3 páginas e de acordo com as normas vigentes da ABNT).

3.4.7.2 O Pré-Projeto deve ter entre “9” a “15” páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12.

3.4.7.3 Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do/a candidato/a, nome do orientador/a pretendido/a, título do projeto, palavras-chave (mínimo de 3 e máximo de 5) e área de concentração pretendida. As demais páginas não devem conter identificação de autoria.

3.4.7.4 Candidatos que apresentarem pré-projetos que não contenham as informações descritas no item 3.4.7.1 desse edital serão eliminados.

3.4.8 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexos 4 a 7 deste edital).

3.4.9 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração (Anexo 4 deste Edital) no ato de sua inscrição, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020 e nos moldes previsto no item 3.4 deste edital.

3.4.10 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo 8 deste Edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico no ato de sua inscrição, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020 e nos moldes previsto no item 3.4 deste edital.

3.4.11 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança

ou organização quilombola (Anexo 9 deste Edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola no ato de sua inscrição, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020 e nos moldes previsto no item 3.4 deste edital.

3.4.12 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Química, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

- I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- II – A especificação do grau de deficiência.

3.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que submeterem as documentações exigidas no item 3.4, em sua integralidade, dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.6 O/A candidato/a, ao submeter a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo seletivo terá caráter eliminatório, não havendo ordem de classificação entre os/as aprovados/as.

4.3 O candidato que apresentar toda documentação exigida no item 3.4 será aprovado no processo seletivo.

4.4 A aprovação neste processo seletivo, assim como o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química, não dará direito imediato à bolsa (mestrado ou doutorado). Para isso, o/a aluno/a deverá se submeter a um processo seletivo específico, com periodicidade, conteúdo, forma e datas a serem definidos em edital próprio para atribuição de bolsas, conforme resoluções próprias e vigentes do Programa de Pós-Graduação em Química, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação do candidato se restringirá à verificação de que os documentos apresentados, por ocasião da inscrição, estão de acordo com o exigido no item 3.4 deste edital.

6. APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para ser aprovado no processo seletivo, os documentos apresentados pelo candidato, por ocasião da inscrição, devem estar de acordo com o exigido no item 3.4 deste edital. No caso de candidatos negros, quilombolas e indígenas, a aprovação no processo seletivo também ficará condicionada à respectiva confirmação pela Comissão de Heteroidentificação, tendo em vista o próprio processo de heteroidentificação e a apreciação dos documentos assinados por liderança indígena ou quilombola.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 A inscrição no processo seletivo, bem como os pedidos de reconsideração e recursos são listados na tabela a seguir.

DATA	ETAPA
20/07/2021	Início da vigência deste edital de seleção em fluxo contínuo
Ate 1º dia útil de cada mês que esteja compreendido	Inscrição dos candidatos
Até 5º dia útil de cada mês que esteja compreendido	Homologação da inscrição e divulgação do Resultado Provisório.
Até 3º dia útil a contar da data de publicação do Resultado Provisório.	Período de encaminhamento de recursos sobre homologação das inscrições.
A partir 5º dia útil a contar da data de publicação do Resultado Provisório.	Data provável para divulgação do Resultado Final do processo seletivo
Do 1º ao 3º dia útil a contar da data de publicação do Resultado Final.	Confirmação de participação no Programa por parte do/a candidato/a selecionado/a
01/03/2022	Final da vigência deste edital

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita via e-mail, aos/as candidatos/as com inscrição homologada e no endereço eletrônico www.ppgq.unb.br (formato eletrônico).

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) deverão ser enviados exclusivamente por e-mail (selecaoppgqunb@gmail.com) e serão acolhidos se interpostos conforme cronograma do item 7.1 e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf.

8.2 Do resultado final, só serão cabíveis recursos, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser enviados exclusivamente por e-mail (selecaoppgqunb@gmail.com).

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser enviados exclusivamente por e-mail (selecaoppgqunb@gmail.com), para serem remetidos, via sistema SEI, ao Decanato de Pós-graduação (DPG).

9. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA

9.1 O/A candidato/a aprovado/a no processo seletivo será admitido no Programa apenas quando efetivar a sua confirmação de ingresso no curso, a ser realizada na data prevista no item 7.1 deste edital.

9.1.1 A confirmação de ingresso no curso ocorrerá exclusivamente por e-mail (selecaoppqqunb@gmail.com). O/a candidato/a deverá enviar a declaração de confirmação de ingresso no curso e o termo de ciência das regras de concessão de bolsa, Anexo 3 deste edital, juntamente com cópia em frente e verso, em arquivo único, exclusivamente em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de mestrado em Química ou áreas afins ou declaração de formado, para candidatos ao Doutorado;
- b) Histórico escolar do mestrado em Química ou áreas afins, para candidatos ao Doutorado;
- c) Diploma de graduação em Química ou áreas afins ou documento emitido por Instituição de Ensino Superior que ateste a conclusão do curso de graduação em Química ou em áreas afins;
- d) Histórico escolar da graduação em Química ou áreas afins;
- e) CPF e RG;
- f) Título de eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral ou o último comprovante de votação;
- h) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil;
- i) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a estrangeiro/a)

9.1.2 Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

9.1.3 O/A candidato/a deverá apresentar os documentos por e-mail e deverá apresentar os originais à secretaria para conferência quando requisitado/a.

9.2 O/a candidato/a que efetivar a sua confirmação de ingresso no curso, deverá realizar sua matrícula no semestre acadêmico em curso na UnB diretamente na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da UnB, via e-mail selecaoppqqunb@gmail.com.

9.3 A confirmação de ingresso no curso e a matrícula poderão ser realizadas pelo/a próprio/a candidato/a ou por seu representante legal.

9.4 A documentação acima será encaminhada para Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) para concretização do registro acadêmico do/a candidato/a selecionado no curso.

9.5 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.

10.2 A tramitação do processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio digital. Os arquivos digitais de todos os candidatos serão deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 98/2020, conforme as suas competências.

10.4 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas entre os cursos de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado do PPGQ, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente edital.

10.5 Os resultados parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa (www.ppgq.unb.br).

10.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química da UnB.

Brasília, DF, 09 de julho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Ingrid Távora Weber
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química - Universidade de Brasília

ANEXO 1 – EDITAL Nº 012021/PPGQ INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

1. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
2. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 3.1 do Edital.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
4. É imprescindível que o(a) candidato(a) efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados no item 3.5 deste Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
6. O(a) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
7. O Programa de Pós-Graduação em Química não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO 2 – EDITAL Nº 01/2021/PPGQ
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO: () Mestrado Acadêmico () Doutorado Candidato a Doutorado Direto? () SIM () NÃO

AÇÕES AFIRMATIVAS: () Sim () Não

SE SIM, ME DECLARO () Negro, () Quilombola, () Indígena ou () Portador de deficiência

Candidato(a): _____

CPF _____

RG _____ Órgão Emissor _____

Título de eleitor: _____ Seção Eleitoral: _____

Endereço: _____

CEP: _____

e-mail: _____

Telefone celular: (____) _____

Se ex-aluno da UnB, informar a matrícula de graduação: _____

Nome da Instituição de Graduação (caso não tenha sido na UnB): _____

Área de Concentração pretendida: _____

Orientador pretendido: _____

Título do pré-projeto do candidato: _____

Exerce atividade Profissional remunerada? SIM() NÃO(). Em caso afirmativo, especificar o nome

da organização em que trabalha e função que

exerce: _____

_____ de _____ de 20__

(Local/Estado e Data)

(assinatura)

ANEXO 3 – EDITAL Nº 01/2021/PPGQ
CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO E TERMO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE
CONCESSÃO DE BOLSAS DO PPGQ-UNB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, candidato a uma vaga no curso de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade de Brasília-DF (PPGQ-UnB), declaro meu interesse em ingressar como discente PPGQ-UnB, bem como declaro ter conhecimento do fato de que a aprovação neste processo de seleção para ingresso no PPGQ-UnB não incorre em nenhuma obrigação da Instituição em conceder uma bolsa de estudos, seja de Mestrado ou Doutorado, já que a classificação para distribuição dessas bolsas de estudo diz respeito a outro processo seletivo, que é regido por outro edital.

_____ de _____ de 20__
(Local/Estado e Data)

(assinatura)

ANEXO 4 – EDITAL Nº 01/2021/PPGQ

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20__
(Local/Estado e Data)

(assinatura)

ANEXO 5 – EDITAL Nº 01/2021/PPGQ

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__
(Local/Estado e Data)

(assinatura)

ANEXO 6 – EDITAL Nº 01/2021/PPGQ

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__
(Local/Estado e Data)

(assinatura)

ANEXO 7 – EDITAL Nº 01/2021/PPGQ

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência

_____ de _____ de 20__
(Local/Estado e Data)

(assinatura)



ANEXO 8 – EDITAL Nº 01/2021/PPGQ

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

_____ e de _____

_____, tendo (pequeno texto que descreva os
vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__

(Local/Estado e Data)



ANEXO 9 – EDITAL Nº 01/2021/PPGQ

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____

_____ e de _____

_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a
candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal